



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GILMAR DA COSTA 05704555616**, com sede na Rua João Gonçalves Heleno, nº 101, centro. Dolores do Turvo, CEP: 36.513-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.659.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Gilmar da Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.285.428, inscrito no CPF sob o nº 057.045.556-16, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Heleno, nº 101, centro. Dolores do Turvo, CEP: 36.513-000, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato nº 059/2021, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 048/2021, pregão presencial nº 033/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com fornecimento dos materiais necessários para atender as demandas das Secretarias do Município de Dolores do Turvo MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato de nº 059/2021, com a empresa **GILMAR DA COSTA 05704555616**, CNPJ nº 29.659.814/0001-14, com vigência até a data de 31.12.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

***RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) divididos em 800 horas, tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº para o exercício de 2023.

02.05.01.12.361.0403.2041.33.90.39.00

02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00

02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00

02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.39.00

02.12.01.20.606.0645.2091.33.90.39.00

02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Dores do Turvo/MG, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal

GILMAR DA COSTA 05704555616

Gilmar da Costa – Representante

Contratada

Testemunhas:

1- _____

CPF

2- _____

CPF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.

Terceiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GILMAR DA COSTA 05704555616**, com sede na Rua João Gonçalves Heleno, nº 101, centro. Dores do Turvo, CEP: 36.513-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.659.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Gilmar da Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.285.428, inscrito no CPF sob o nº 057.045.556-16, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Heleno, nº 101, centro. Dores do Turvo, CEP: 36.513-000, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato nº 059/2021, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 048/2021, pregão presencial nº 033/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com fornecimento dos materiais necessários para atender as demandas das Secretarias do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato de nº 059/2021, com a empresa **GILMAR DA COSTA 05704555616**, CNPJ nº 29.659.814/0001-14, com vigência até a data de 31.12.2021;

CONSIDERANDO termo aditivo com vigência até 31/12/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Gilmar da Costa

Valdir Ribeiro de Barros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 – Não há acréscimo de valores

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº para o exercício de 2024.

02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00
02.03.01.04.122.0052.2018.33.90.39.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.39.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.39.00
02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00
02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.39.00
02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.39.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.39.00
02.16.01.16.482.0125.2119.33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dores do Turvo/MG, 29 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito municipal Contratada


GILMAR DA COSTA 05704555616

Gilmar da Costa – Representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF